



C0057499A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 2.854-A, DE 2015

(Do Sr. João Rodrigues)

Denomina "Rodovia Plínio Arlindo De Nes" o trecho rodoviário da BR-480 entre o entroncamento com a BR-282 e o acesso à cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. EDINHO BEZ).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho rodoviário da BR-480 entre o entroncamento com a BR-282 e o acesso ao perímetro urbano da cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, passa a ser denominado “Rodovia Plínio Arlindo De Nes”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva a denominação do trecho rodoviário da BR-480 entre o entroncamento com a BR-282 e o acesso ao perímetro urbano da cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com a denominação “Rodovia Plínio Arlindo De Nes”.

Desde a sua criação o chamado Acesso á BR-282 na cidade de Chapecó recebeu a denominação de Acesso Plínio Arlindo De Nes, sendo efetivado através da Lei Municipal nº. 2.656 de 03 de setembro de 1985.

Quando da federalização da referida rodovia, passando da administração do Município para a administração da União com a duplicação do referido trecho não houve a denominação por Lei Federal do referido trecho, o que se busca através deste Projeto de Lei.

## Plínio Arlindo De Nes: Histórico e Perfil

Plínio Arlindo De Nes fez parte daquele grupo de homens sempre preocupados com mudanças para beneficiar o conjunto da sociedade. Desde cedo manifestou-se nele o espírito participativo, a vontade de melhorar os horizontes e isso levou-o a deixar sua terra natal, a cidade gaúcha de Encantado, onde nasceu em 8 de março de 1921.

Jovem desgostoso com a situação vivida por seu Estado nos planos políticos e econômico, mudou-se do Rio Grande do Sul para Santa Catarina, aos 21 anos. Buscava um futuro mais sólido, para realizar um projeto de vida de amplos horizontes.

Na região Oeste Catarinense, em 1942, estabeleceu-se no ramo madeireiro, seguindo a vocação de uma área que estava sendo colonizada. Nessa atividade, chegou a ser um dos principais empresários e exportador do Estado, até participar do processo de fundação do Frigorífico Chapecó, em 1952.

Depois de uma longa e exitosa trajetória como empresário e homem público, Plinio Arlindo De Nes faleceu de complicações cardíacas, em Chapecó, às 5h30 do dia 7 de fevereiro de 1995.

## Atividade empresarial

No âmbito empresarial, o currículo de Plínio Arlindo De Nes tem o destaque de inúmeras atividades:

- Empresário do setor da madeira, entre 1942 e 51; fundador da S/A Indústria e Comércio Chapecó, embrião das Organizações Chapecó, em outubro de 1952, seu diretor presidente até 1988 e presidente do Conselho Superior de

Administração a partir de 1979; fundador e primeiro presidente da Cooperativa de Consumo Chapecó Ltda, dos funcionários da empresa, em 1960: membro do Conselho Fiscal da Sadia Avícola S/A, em 1976/77; diretor presidente do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (Badesc) e membro do Conselho Consultivo da Companhia de Desenvolvimento de Santa Catarina (Codesc), de 1976 a 1979.

### **Ação social e política**

Como político e líder empresarial e comunitário, Plínio Arlindo teve em sua trajetória de homem de sucesso inúmeras participações, como vereador, prefeito, deputado estadual, secretário de estado, fundador de escolas, hospitais e instituição universitária. Foi, igualmente, um dos responsáveis pela implantação da telefonia, da eletrificação rural e da rede de estradas no Oeste de Santa Catarina.

Nessa intensa participação social e política, inclui-se o desempenho das seguintes funções:

- Vereador no município de Chapecó, entre 1946 e 55; prefeito de Chapecó, de 1956 a 60; deputado estadual, de 1962 a 66; Secretário de Estado da Secretaria dos Negócios do Oeste, entre 1969 e 75; presidente da Fundação Hospitalar e Assistencial Santo Antônio, de 1960 a 62; fundador e presidente da Sociedade Ginásio de Chapecó; coordenador da comissão de criação da Fundação de Ensino do Desenvolvimento do Oeste (Fundeste) e seu presidente, em 1970, e presidente do Conselho Deliberativo da instituição (hoje em processo de constituição da UnoChapecó), de 1972 a 82; e presidente do Sindicato das Indústrias de Carnes e Derivados de Santa Catarina, no período 1981/82.

Ainda no plano comunitário, Plínio Arlindo De Nes foi, ao longo dos anos, um aficionado e permanente incentivador do esporte. Foi presidente de honra da Associação Chapecoense de Futebol e do Clube Recreativo Chapecoense e um dos principais incentivadores do kartismo e do voleibol em Chapecó, além de ter participado de competições automobilísticas na década de 60 e pilotado aviões em seus constantes deslocamentos pela região e pelo Estado.

### **Reconhecimento**

O nome de Plínio Arlindo De Nes, como reconhecimento de diversas comunidades do Oeste Catarinense, hoje identifica escolas, ginásios de esportes, auditórios, ruas, praças e estradas.

A atuação como empresário e o papel de líder que Plínio Arlindo exerceu desde a década de 40, igualmente levaram a inúmeras homenagens, entre as quais: Medalha do Mérito Anita Garibaldi, do Estado de Santa Catarina; Comenda do Congresso Nacional; Homenagem da Avicultura Catarinense, em 1983, pela Associação Catarinense de Avicultura; Troféu do Mérito Avícola Nacional, concedido pela União Brasileira de Avicultura, em 1989; título de "Cidadão Catarinense", conferido pela Assembleia Legislativa, em 1991; e Comenda da Ordem do Mérito Industrial Brasileiro, concedida pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), em 1993.

Plínio Arlindo também recebeu os seguintes títulos e distinções: Homenagem Especial da Federação das Indústrias de Santa Catarina (Fiesc); Homenagem de Gratidão do Colégio São Francisco, de Chapecó; Colaborador

Emérito da Associação Chapecoense de Futebol; Sócio-honorário dos Clubes de Serviço 4-S e do Júnior Kart Clube; Homenagem "O Desbravador", em 1981, na inauguração em Chapecó do monumento que retrata os pioneiros; Troféu Amigo da Comunidade/1983, concedido pela Rede Brasil Sul de Comunicações (RBS); título de "Cidadão Beltronense", concedido em 1983 pelo município paranaense de Francisco Beltrão; Medalha Amigo da Polícia Militar de Santa Catarina, em 1983; Troféu Expoarte/83, numa homenagem como fundador da Fundeste; Homenagem do Mérito Desportivo de Chapecó, em 1983; Homenagem "Destaque Esportivo de Santa Catarina", pelo jornal A Notícia, em 1985; Diploma de Honra da Fundação Hospitalar e Assistencial Santo Antônio, de Chapecó, em 1989; Homenagem Especial da Câmara Júnior do Brasil, em 1990; títulos honoríficos de "Cidadão Honorário" dos municípios catarinenses de São Carlos, Maravilha, Abelardo Luz, Palma Sola, Palmitos, Xaxim e São Lourenço do Oeste; Troféu "Os Pioneiros", conferido pela revista Expressão, Besc e Federação das Indústrias de Santa Catarina (Fiesc), em 1992; e Homenagem Especial da Universidade do Oeste/Campus de Chapecó, pela ação como pioneiro do ensino superior no Oeste de Santa Catarina, em 1993;

### **Experiência transmitida**

Em sua trajetória, Plínio Arlindo De Nes também proferiu uma série de palestras e participou de variados eventos, repassando sua experiência de empresário e homem público. Dentro disso se destacam os seguintes temas abordados em palestras e eventos:

- "Indústria em Chapecó - a indústria de alimentos e perspectivas de crescimento industrial", no Senai de Chapecó, em 1984; "Ciclos da economia no Oeste Catarinense e a agroindústria", no Conselho Regional de Economia e Sindicato dos Economistas, em Florianópolis, em 1985, debatedor no II Ciclo de Debates Político/Econômicos, na Federação das Indústrias, em Florianópolis, em 1988; expositor no I Simpósio Catarinense de História e Documentação Empresarial, em Florianópolis, em 1988; palestrante no I Congresso da Micro, Pequena e Média Indústria do Oeste Catarinense, em Chapecó, em 1989; expositor no Programa História Empresarial Vivida, da Associação Comercial e Industrial de Chapecó, em 1991; e expositor no Programa História Vivida de Chapecó, da Associação Comercial e Industrial e Prefeitura de Chapecó, em 1993.

Algumas viagens de aperfeiçoamento salientam-se, ainda, na atuação de Plínio Arlindo De Nes, entre as quais estagio que fez em Buenos Aires, em 1953, para encaminhamento do projeto de construção do Frigorífico Chapecó, e intercâmbio de estudos e viagens técnicas realizadas nos Estados Unidos, Japão, Europa e Oriente Médio.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres deputados para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2015.

**JOÃO RODRIGUES**  
**Deputado Federal**

### **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA**

Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG  
 Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL  
 Seção de Legislação Citada - SELEC

## **LEI N° 2656 - DE 03 DE SETEMBRO DE 1985.**

Dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, monumentos públicos e cursos d'água do município de Chapecó, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As vias, logradouros, monumentos públicos e cursos d'água do Município de Chapecó, passam a denominar-se segundo o que estabelece a Lei.

Art. 2º As vias públicas que integram o Sistema Viário Urbano da cidade e da vilas do Município de Chapecó, terão a seguinte denominação, conforme anexos I a VIII.

.....

.....

## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

### **I – RELATÓRIO**

O nobre Deputado João Rodrigues encaminhou a esta Casa o presente projeto de lei, com o objetivo de denominar “Rodovia Plínio Arlindo De Nes” o trecho da BR-480 entre o entroncamento com a rodovia BR-282 e o acesso à cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em tela, elaborado pelo nobre Deputado João Rodrigues, pretende denominar “Rodovia Plínio Arlindo De Nes” o trecho rodoviário da BR-480 entre o entroncamento da BR-282 e o acesso à cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina.

A BR-480 é uma rodovia de ligação e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

***“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”***

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica concernentes à análise desta Comissão de Viação e Transportes. A despeito da inegável importância da biografia do Sr. Plínio Arlindo De Nes para a cidade de Chapecó e o Estado de Santa Catarina, o mérito da homenagem deverá ser analisado pela Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.854, de 2015.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2015.

Deputado EDINHO BEZ  
Relator

## III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.854/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Edinho Bez.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Clarissa Garotinho - Presidente, Washington Reis - Vice-Presidente, Alexandre Valle, Christiane de Souza Yared, Danrlei de Deus Hinterholz, Edinho Araújo, Edinho Bez, Gonzaga Patriota, Goulart, Hermes Parcianello, Hugo Leal, João Rodrigues, Laudívio Carvalho, Lázaro Botelho, Magda Mofatto, Major Olímpio, Marcelo Matos, Marcio Alvino, Marquinho Mendes, Mauro Mariani, Nelson Marquezelli, Paulo Feijó, Roberto Britto, Silas Freire, Tenente Lúcio, Vicentinho Júnior, Arnaldo Faria de Sá, Carlos Henrique Gaguim, Dagoberto, Evandro Roman, Jaime Martins, João Paulo Papa, Jose Stédile, Junior Marreca, Leônidas Cristino, Mário Negromonte Jr., Misael Varella, Missionário José Olímpio, Paulo Freire, Ricardo Izar, Ronaldo Martins, Rubens Otoni, Samuel Moreira, Simão Sessim, Vanderlei Macris e Wadson Ribeiro.

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 2015.

Deputada CLARISSA GAROTINHO  
Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**